



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA N.º 1138 , DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo n.º 08190.142800/14-15;

**RESOLVE :**

Averbar nos assentamentos funcionais do Dr. **Hugo Fidelis Batista**, Promotor de Justiça Adjunto da Carreira deste Ministério Público, matrícula 10125-7, o tempo serviço/contribuição prestado ao Tribunal Superior do Trabalho, da seguinte forma:

- **1754 (mil setecentos e cinquenta e quatro) dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no período de 6/8/2009 a 25/5/2014, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar n.º 75/93, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar n.º 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**